

CENTRAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021
PROCESSO: P154955/2021



ADENDO Nº 01

A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira designada pelo Ato nº 031/2021 e 032/2021 - SEPLAG, torna público, para conhecimento dos interessados, a nova data, do Pregão Eletrônico 155/2021 - SETRAN, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, ficando da seguinte forma:

NO EDITAL:

Onde se lê:

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2021, ÀS 08:00H
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2021, ÀS 08:00H
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2021, ÀS 09:00H
- (...)

Leia-se:

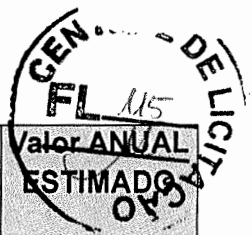
6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2021, ÀS 08:00H
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2022, ÀS 08:00H**
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 / 01 / 2022, ÀS 09:00H**

Onde se lê:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (KM)	VALOR MÉDIO DO KM	Valor ANUAL ESTIMADO
1	<p>Contratações de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros.</p> <p>Especificação Complementar: para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile.</p>	KM	66.536	R\$ 3,21	R\$ 213.580,56

LEIA-SE:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (KM)	VALOR MÉDIO DO KM	Valor ANUAL ESTIMADO
1	<p>Contratações de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros.</p> <p>Especificação Complementar: para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile.</p>	KM	66.536	R\$ 3,89	R\$ 258.825,04

①



ONDE SE LÊ:

4.2.2. Das Informações Relevantes para Formulação da Proposta:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Decreto Municipal nº 1962, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre a tarifa do serviço de táxi no município de sobral, e dá outras providências, com os seguintes parâmetros:	-Valor da bandeirada inicial: R\$ 5,33 -Valor do quilômetro percorrido na bandeira 1: R\$ 2,10 -Valor do quilômetro percorrido na bandeira 2: R\$ 3,15 -Valor da hora parada: R\$ 20,70
DEFINIÇÕES BÁSICAS	
Bandeirada	Quantia fixa que o taxímetro inclui no preço final a ser pago pelo passageiro, nas corridas de táxi.
Bandeira 1	Segunda a sexta-feira, das 6h até 20h.
Bandeira 2	Dias úteis, de 20h às 6h; sábados, domingos e feriados
Hora parada	Valor marcado no taxímetro por ocasião da espera do passageiro e quando o veículo enfrentar congestionamento de trânsito.
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA	
Quantitativo global estimado (KM)	66.536 km
Quantitativo mensal estimado (KM)	Aproximadamente 5.544,66 km
Valor estimado anual para a licitação	R\$ 213.580,56 (Duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Percurso médio de viagem em km percorridos	7 km por trajeto em média.
Custo médio estimado do Km rodado	R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)
Quantitativo estimado de corridas	Aproximadamente 8.496 corridas anuais 708 corridas mensais
Quantitativo mínimo de veículos a serem disponibilizados pela CONTRATADA	30 veículos
Percentual estimado utilizado na bandeira 1 – 90%	59.882,40 km (Referência: anual)
Percentual utilizado na bandeira 2 – 10%	6.653,60 km (Referência: anual)



LEIA-SE:

4.2.2. Das Informações Relevantes para Formulação da Proposta:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Decreto Municipal nº 2793, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a tarifa do serviço de táxi no Município de Sobral, e dá outras providências, com os seguintes parâmetros:	-Valor da bandeirada inicial: R\$ 6,46 -Valor do quilômetro percorrido na bandeira 1: R\$ 2,55 -Valor do quilômetro percorrido na bandeira 2: R\$ 3,82 -Valor da hora parada: R\$ 25,10
DEFINIÇÕES BÁSICAS	
Bandeirada	Quantia fixa que o taxímetro inclui no preço final a ser pago pelo passageiro, nas corridas de táxi.
Bandeira 1	Segunda a sexta-feira, das 6h até 20h.
Bandeira 2	Dias úteis, de 20h às 6h; sábados, domingos e feriados
Hora parada	Valor marcado no taxímetro por ocasião da espera do passageiro e quando o veículo enfrentar congestionamento de trânsito.
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA	
Quantitativo global estimado (KM)	66.536 km
Quantitativo mensal estimado (KM)	Aproximadamente 5.544,66 km
Valor estimado anual para a licitação	R\$ 258.825,04 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Percurso médio de viagem em km percorridos	7 km por trajeto em média.
Custo médio estimado do Km rodado	R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)
Quantitativo estimado de corridas	Aproximadamente 8.496 corridas anuais 708 corridas mensais
Quantitativo mínimo de veículos a serem disponibilizados pela CONTRATADA	30 veículos
Percentual estimado utilizado na bandeira 1 – 90%	59.882,40 km (Referência: anual)
Percentual utilizado na bandeira 2 – 10%	6.653,60 km (Referência: anual)

ONDE SE LÊ:

4.4.1. Consideramos como subsídios para estimativa de custo da contratação dos serviços de táxi os seguintes tópicos:

I - Decreto Municipal nº 1962, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre a tarifa do serviço de táxi no Município de Sobral, e dá outras providências. Com os seguintes parâmetros:

- Valor da bandeirada inicial: R\$ 5,33
- Valor do quilômetro percorrido na bandeira 1: R\$ 2,10
- Valor do quilômetro percorrido na bandeira 2: R\$ 3,15
- Valor da hora parada: R\$ 20,70



LEIA-SE:

4.4.1. Consideramos como subsídios para estimativa de custo da contratação dos serviços de táxi os seguintes tópicos:

I - Decreto Municipal nº 2793, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a tarifa do serviço de táxi no Município de Sobral, e dá outras providências. Com os seguintes parâmetros:

- Valor da bandeirada inicial: R\$ 6,46
- Valor do quilômetro percorrido na bandeira 1: R\$ 2,55
- Valor do quilômetro percorrido na bandeira 2: R\$ 3,82
- Valor da hora parada: R\$ 25,10

ONDE SE LÊ:

4.4.2. Com base nas informações acima, aplicamos a fórmula a seguir para encontrarmos o valor estimado do quilômetro:

$$\text{Valor médio do Km} = \frac{\text{VB} + \text{DP} \times (\text{VB1} \times 90\% + \text{VB2} \times 10\%) + (\text{VH} \times \text{QT})}{\text{DP}}$$

Onde:

VB = Valor da Bandeirada inicial

VB1 = Valor do quilômetro percorrido na Bandeira 1

VB2 = Valor do quilômetro percorrido na Bandeira 2

DP = Distância percorrida

VH = Valor da hora parada

QT = quantidade de tempo parado (em horas)

*0,083= 05 minutos / 60 min

$$\text{Valor médio do Km} = \frac{5,33 + 7 \times (2,10 \times 90\% + 3,15 \times 10\%) + (20,70 \times 0,083^*)}{7} = \text{R\$ } 3,21$$

LEIA-SE:

4.4.2. Com base nas informações acima, aplicamos a fórmula a seguir para encontrarmos o valor estimado do quilômetro:



$$\text{Valor médio do Km} = \frac{\text{VB} + \text{DP} \times (\text{VB1} \times 90\% + \text{VB2} \times 10\%) + (\text{VH} \times \text{QT})}{\text{DP}}$$

Onde:

VB = Valor da Bandeirada inicial

VB1 = Valor do quilômetro percorrido na Bandeira 1

VB2 = Valor do quilômetro percorrido na Bandeira 2

DP = Distância percorrida

VH = Valor da hora parada

QT = quantidade de tempo parado (em horas)

*0,083= 05 minutos / 60 min

$$\text{Valor médio do Km} = \frac{6,46 + 7 \times (2,55 \times 90\% + 3,82 \times 10\%) + (25,10 \times 0,083^*)}{7} = \text{R\$ } 3,89$$

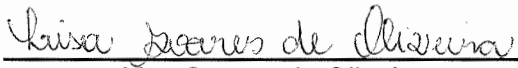
ONDE SE LÊ:

4.4.3. O valor encontrado para o trajeto médio de 7 km rodados, resultou em R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por quilômetro, perfazendo o custo médio por corrida de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

4.4.3. O valor encontrado para o trajeto médio de 7 km rodados, resultou em R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro, perfazendo o custo médio por corrida de R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Sobral-CE, 14 de dezembro de 2021.



Lisa Soares de Oliveira
Pregoeira